



ESTRUTURA GERAL DE FUNCIONAMENTO DOS COMITÊS ABERJE DE ESTUDOS TEMÁTICOS

APRESENTAÇÃO

O presente documento tem por objetivo estruturar e dar a conhecer as atividades dos comitês temáticos promovidos pela Aberje – Associação Brasileira de Comunicação Empresarial, detalhando os objetivos, as características, a constituição, a composição e as principais funções desempenhadas nestes espaços.

Comitês de estudos temáticos constituem-se de um grupo fixo anual de profissionais nomeados por organizações integrantes da base associativa da entidade, que se reúnem, presencial ou remotamente, com regularidade e calendário predeterminado para discutir, aprofundar ou gerar novos conhecimentos e conteúdos sobre determinado assunto identificado como de interesse.

A proposta é contribuir para a ampliação do conhecimento, num processo de elaboração interna dos contextos, dos conceitos e das experiências por meio de uma construção colaborativa. Com isso, o comitê faz análise crítica e produção criativa sobre o tema escolhido, debate sobre o que há de mais avançado na área e estimula a troca de experiências entre profissionais de diferentes setores, com ou sem presença de convidados externos pontuais, em todos os casos podendo concluir raciocínios, parâmetros ou diretrizes através de materiais escritos e/ou audiovisuais para distribuição ao corpo associativo em geral da entidade.

OBJETIVOS

- Refletir, compartilhar e produzir ideias, experiências e documentos sobre a gestão estratégica corporativa de comunicação e sua interrelação com questões reputacionais e/ou resultados de negócio;
- Avaliar, discutir e apresentar sugestões de melhoria para desenvolvimento das atividades na área de comunicação no tema específico de cada grupo constituído;



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL

- Identificar e disseminar as boas práticas e os desafios da comunicação empresarial no tema específico de cada grupo constituído;
- Promover o debate de questões prioritárias apontadas pela Diretoria da Aberje e por consulta ao corpo associativo, desenvolvendo e produzindo conhecimento crítico;
- Promover oportunidades de networking e benchmarking;
- Constituir-se em instância de sugestão de pautas para os canais impressos e digitais da Aberje, de produção de ideias para pesquisas e/ou condução de processos de investigação junto ao DatAberje e de apoio na curadoria para convite e orientações estratégicas a palestrantes e instrutores de cursos e eventos da entidade e a autores da Aberje Editorial.

TEMAS

I. A Aberje estabelece o início das atividades dos seguintes comitês de estudos temáticos em 2020:

Ia. Comunicação com Empregados - Os profissionais que atuam na comunicação com empregados nas organizações precisam compreender as atuações política, estratégica, tática e operacional de seu trabalho. O comitê busca desenvolver uma visão crítica e abrangente a respeito dos principais desafios e paradigmas da função de comunicação com empregados, passando pela capacidade de traçar planos, campanhas, projetos, campanhas, canais e orçamentos no tema, mas pensando ainda nas intersecções com outras disciplinas – tanto no contexto de interação ou expressão da Cultura Organizacional e da Gestão da Mudança quanto em pontos como Crises Corporativas, Comunicação Não-Violenta, perfil e desempenho de lideranças, humanização e construção de sentido nas organizações.

Ib. Comunicação, Integridade e Compliance - As organizações e os comunicadores têm enfrentado desafios para atender às demandas de programas de conduta ética e compliance, que não estejam finalizados pela simples publicação de regras. Os resultados de comportamento envolvem questões além da informação aos funcionários, e que precisam ser compreendidas para um trabalho efetivo entre áreas transdisciplinares, tornando-se orgânicos no modo de ser de cada um. O comitê vai analisar o tema



sob o prisma reputacional, refletindo sobre revoluções tecnológicas, pressões sociais e crescente exposição das organizações. Também contemplará discutir a área de Governança Corporativa e seus mecanismos de avaliação e gestão de riscos, criação de políticas, monitoramento e controle.

Ic. Mensuração de Resultados em Comunicação - A gestão da comunicação contempla atividades de planejamento, execução e controle de resultados, avaliando a sua contribuição para a estratégia do negócio. Gestores precisam saber quanto cada etapa do plano de comunicação pode trazer de resultados para definir os investimentos que podem ser feitos para a sua melhor realização. É importante conhecer metodologias de pesquisa qualitativa e as principais fórmulas de cálculos para medir retornos quantitativos de ações de comunicação. O comitê vai analisar o cenário atual e as perspectivas de incremento no trabalho de mensuração com definição de critérios, formação e análise de indicadores e ROI da comunicação. A proposta é discutir possibilidades de mensuração das ações de comunicação e como capacitar o comunicador a gerenciar este processo para melhor tomada de decisão do negócio.

Id. Comunicação e Engajamento na Inovação e Transformação Digital - Num cenário de transformação constante, é preciso pensar em como a comunicação colabora para a melhor adaptabilidade das pessoas internas ou externas ao negócio envolvidas seja em relação a novas tecnologias ou a novas formas de entender o mundo e a relação entre pessoas, instituições e marcas. Com foco na gestão e na comunicação da mudança é que se pode chegar no aumento da produtividade, otimização do tempo, redução nos custos e oferta de melhores ou diferentes experiências. O comitê vai colocar em debate conceitos e experiências sobre a comunicação como interveniente propositiva e positiva desde a estratégia (pensamento colaborativo, novas metodologias de gestão, inteligência da multidão, perfil do profissional inovador, arquitetura da integração, transformação cultural, gestão da mudança, traços culturais da inovação) até as táticas (labs de discussão e ação, acolhimento de startups, concursos de ideias, ações de digitalização de processos e tarefas, plataformas para ecossistemas de negócios inovadores) em torno do tema da transformação organizacional para a inovação.



II. Novos comitês temáticos poderão ser constituídos, por livre deliberação da Diretoria, a qualquer tempo, ato relacionado ou não à finalização dos trabalhos de um comitê ativo.

CONSTITUIÇÃO E COORDENAÇÃO

I. As proposições de criação de Comitês e sua constituição efetiva – e eventual extinção – são de iniciativa unicamente da Diretoria da Associação Brasileira de Comunicação Empresarial.

II. Os comitês devem, obrigatoriamente, ser compostos por pelo menos 1 (um) membro da Aberje – de sua Diretoria, de sua equipe funcional e/ou de seus Conselhos de Governança.

III. Cada comitê Aberje deve dispor de 1 (um) coordenador e de 1 (um) vice-coordenador, escolhidos por maioria simples de voto, na primeira reunião de cada ano ou a qualquer tempo mediante vacância do posto, dentre os representantes titulares das organizações associadas e integrantes do grupo, com mandato de 10 meses de duração.

III.a. A escolha de um coordenador e de um vice-coordenador busca ajudar o grupo em termos de organização interna, mobilização e monitoramento de possibilidades de ações de aprendizagem e de consolidação de materiais escritos e/ou audiovisuais, devendo, portanto, presidir, prorrogar e suspender reuniões;

III.b. Caberá ao coordenador, ou na sua ausência ao vice-coordenador, a gestão da agenda, junto à equipe interna da Aberje, e a articulação dos processos metodológicos que levarão ao alcance dos objetivos sazonais do grupo, fazendo ainda a intermediação de contatos externos com instituições, empresas ou pessoas porventura necessários para a materialização da aprendizagem;

III.c. A função do coordenador abrange também o estímulo à disciplina dos integrantes, no sentido tanto da presença física quanto da entrega de conteúdos acordados, e manutenção de nível de cordialidade diante da multiplicidade de visões que podem emergir das discussões;

III.d. O coordenador deve atentar para que fique devidamente registrado o posicionamento geral e o aprendizado principal dos integrantes dos comitês em cada encontro, em formato ilustrado e em tópicos, dando conhecimento dos resultados dos trabalhos à Aberje na finalização de cada encontro, ou a qualquer tempo, se solicitado pela Diretoria da entidade;



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL

III.e. Pela participação em comitês, o coordenador não tem direito a receber qualquer remuneração, nem da Aberje, nem de eventuais patrocinadores das atividades.

IV. Os comitês são compostos por no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) membros-titulares, representantes cada um de uma organização distinta do quadro associativo da Aberje.

IV.a. As organizações-candidatas, classificadas como “fornecedores”, serão selecionadas, além dos critérios específicos dos profissionais indicados como representantes constantes no item II de “Critérios de Inscrição, Escola e Permanência para Membros” deste Regulamento, pelo ponto-de-vista quantitativo, não podendo exceder 20% do número total de integrantes do grupo e, pelo ponto-de-vista qualitativo, pela comprovada experiência na prestação de serviços no tema específico do comitê em questão;

IV.b. Não são elegíveis para os comitês temáticos da Aberje os associados enquadrados como “Pessoa Física – Estudante de Graduação” e “Pessoa Física – Estudante de Pós-Graduação”.

CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO, ESCOLHA E PERMANÊNCIA PARA MEMBROS

I. Para participar de um Comitê Aberje de Estudos Temáticos, é preciso haver o preenchimento de uma [ficha de candidatura](#), no período pré-determinado e divulgado pela entidade na plataforma de comunicação digital www.aberje.com.br, estando o profissional-candidato ciente da exigência de presença física ou remota em pelo menos 70% das atividades acordadas dentro do comitê – seja pela presença própria ou representada por um suplente igualmente nomeado na mesma fase.

I.a. Em alguns casos de inexistência de perfil em rede social LinkedIn para sediamento de currículo, um dos campos a preencher no formulário acima indicado, há demanda imediata por envio deste documento no formato PDF para o e-mail comites@aberje.com.br para completar o processo, tanto para titular quanto para suplente.

I.b. A indicação, por si só, de profissional por uma organização associada expressada em ficha de candidatura presume a total ciência e concordância institucional e pessoal com a presente estrutura de funcionamento dos Comitês Aberje de Estudos Temáticos;



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL

I.c. O aceite da inscrição pela Diretoria da Aberje está condicionado ao atendimento da prerrogativa de um integrante titular e um integrante suplente por organização, atendendo ao máximo de 20 vagas por comitê, seguindo os critérios mencionados no item II abaixo e por ordem cronológica do recebimento da candidatura, estabelecendo-se a, partir daí, uma lista de espera para renovação mediante desligamento de integrante.

II. Os interessados em participar dos Comitês Aberje de Estudos Temáticos devem cumprir os seguintes critérios, seja para titular ou para suplente: a) ser associado e/ou membro de organização associada à ABERJE; b) ser profissional ou especialista da área de foco do Comitê, manifestado preferencial e nominalmente pelo título do cargo e pelo escopo do trabalho na sua estrutura funcional e pelo reporte estrutural mantido em sua estrutura oragnizacional; e c) enviar a ficha de candidatura supramencionada no prazo requisitado.

II.a. Cada profissional titular e suplente oficialmente escolhidos receberão notificação oficial pela Aberje, através de divulgação de nominata de titulares de cada comitê nos seus canais digitais e por e-mail, para imediato início das atividades presenciais ou remotas.

III. Todo integrante de Comitê Aberje está automaticamente submetido à obediência aos horários estipulados para início e término das reuniões, sejam presenciais ou remotas, mediante permanência no recinto respectivo ou ambiente virtual em, no mínimo, 80% do tempo estipulado, como garantia de registro de presença.

III.a. É permitida a participação, em quaisquer das reuniões oficiais do ano – sejam presenciais físicas ou remotas - tanto do titular quanto do suplente previamente nomeados, desde que confirmados com antecedência para a organização dos encontros;

III.b. A organização integrante do comitê deve estar obrigatoriamente representada em, no mínimo, 70% dos encontros do ano, podendo a representação por titular acontecer em 50% dos casos e a representação por suplente acontecer em outros 50% dos casos;

III.c. O atraso de chegada de ao menos um integrante da organização-membro, seja titular ou suplente, é tolerado em até 20 minutos em relação ao horário oficial de início das atividades, considerando-se falta a partir desta ausência mesmo que o integrante fique presente, física ou remotamente, a posteriori;

III.d. A não participação em duas reuniões consecutivas ou em três reuniões no total entre março e dezembro do mesmo ano, tanto do titular quando do



suplente, comprovada através da ausência de assinatura em lista de presença obrigatória ou registro de participação online, ocasionará o desligamento da organização daquele espaço específico de debates naquele ano, com aviso oficial por e-mail da Aberje ao profissional oficialmente nomeado e a seu suplente - e também ao representante oficial da organização na estrutura associativa da Aberje;

III.e. O desligamento de uma organização integrante do comitê implicará na sua imediata substituição através da indicação de outro profissional disponível na lista de espera do respectivo comitê, caso existente, ou via preenchimento por nova divulgação de vagas, em ambos os casos mantendo a ordem cronológica da candidatura;

III.f. O desligamento de uma organização integrante de um comitê não interferirá no contrato associativo existente e não impedirá nova candidatura de membro na próxima chamada de inscrições do mesmo ou de outro comitê;

III.g. Em caso de um integrante titular do comitê deixar a equipe da empresa por onde fez a inscrição, independente da nova organização onde passou a integrar ser ou não associada da Aberje, ele também deve deixar de fazer parte destes encontros automaticamente, dado que a vaga é institucional e não pessoal;

III.g.1. Caso o representante titular nomeado em um comitê não integrar mais o quadro funcional da sua organização, o suplente será chamado para a composição dos integrantes, com automática nomeação de um novo suplente. Não havendo outra pessoa qualificada para o cargo ou não havendo mais interesse da companhia, a vaga fica extinta.

III.h. É aplicável abono por ausência completa da organização-membro em determinada reunião, tanto por seu titular quanto por seu suplente, desde que apontada previamente ao dia do encontro ou nas 24 horas subsequentes, formalmente para o e-mail comites@aberje.com.br;

III.h.1. O abono é aplicável somente nestes casos comprovados:

- ocorrência de acontecimento climático contundente na cidade-sede do encontro ou na cidade de origem do integrante;
- cancelamento de transporte aéreo ou rodoviário do integrante;
- problema de saúde do integrante e/ou familiar em primeiro grau, situação estendida a animais de estimação;
- ocorrência de eventual crise na empresa do integrante, que exige sua participação interna nas atividades.

III.h.2. Caberá à Aberje a aprovação ou desaprovação do abono, com imediata comunicação à organização-membro postulante.



IV. Todo integrante de Comitê Aberje assegura manter conhecimento sobre os assuntos a serem tratados, quando houver existência de materiais de leitura prévia obrigatória, demonstrando dedicação no cumprimento das atividades com espírito de equipe e respeito à exposição, debate e defesa de opiniões variadas, contrárias ou não as suas próprias convicções.

IV.a. Pela participação em comitê, cada integrante nomeado não tem direito a receber qualquer remuneração, nem da Aberje, da organização associada de origem e nem de eventuais patrocinadores de atividades.

CONVOCAÇÃO, PREPARAÇÃO, REALIZAÇÃO, TEMPO DE DURAÇÃO, LOCAL DE REALIZAÇÃO E REGISTRO DE REUNIÕES

I. As convocações das reuniões são de competência da Aberje, acontecendo prioritariamente pelo e-mail oficial comites@aberje.com.br.

I.a. O prazo estabelecido como ideal e mínimo para a convocação é de doze dias corridos, anteriores ao dia da reunião;

I.b. Serão comunicados, no primeiro encontro presencial do ano de cada comitê, cronogramas anuais com datas fixas predeterminadas das reuniões mensais;

I.c. No caso de alteração da data fixa do calendário já divulgado, independente do fator motivador, a eventual ausência de integrante não será computada para fins de contagem de presença ou aplicação de regras de desligamento da organização no comitê.

II. Cabe aos participantes dos comitês efetuar, previamente, toda a coleta possível de material instrutivo relacionado ao assunto a ser discutido para qualificar suas próprias intervenções e o resultado final do trabalho do dia.

II.a. Documentação julgada oficial - minutas, artigos, matérias jornalísticas em mídia impressa e/ou digital, questionários ou outros expedientes - pelo coordenador, e que embase matérias a serem discutidas numa determinada reunião, deve ser enviada aos membros dos comitês, no mínimo em sete dias corridos antes da realização do encontro;

II.b. Os membros dos comitês devem avaliar o material recebido previamente, quando existente, efetuar compilações e preparar minuta do assunto para melhor rendimento do encontro.

III. As reuniões dos comitês somente podem ocorrer com a presença de, no mínimo, três membros, além do coordenador ou do vice-coordenador e do representante da Aberje.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL

III.a. Para efeito de evitar falta de quorum na hora marcada para o início das reuniões, a coordenação na Aberje deve obter a confirmação de presença dos membros, com a antecedência máxima de um dia corrido anterior à reunião, para efeito de cancelamento do evento e sua notificação oficial, se for o caso.

IV. As reuniões dos comitês devem, ordinariamente, serem realizadas em um dia da semana fixo por mês, nas modalidades presencial ou remota, com uma duração fixa de 2 (duas) horas, entre 10h e 12h. A pauta de assuntos deverá obedecer ao prazo estipulado.

IV.a. Quando a reunião estiver composta por atividades externas, como visitas técnicas e assemelhadas, sob livre concordância dos integrantes do comitê, o tempo poderá ser extrapolado.

IV.b. No caso de reunião com tempo superior a 3 (três) horas de duração devido a uma dinâmica de visita ou assemelhada, a eventual ausência, integral ou parcial, de integrante não será computada para fins de contagem e desligamento da organização.

IV.c. Em casos extraordinários, quando a reunião vier a acontecer, mediante ampla e prévia aprovação, em modalidade on-line, a participação no link deve ser exclusivamente dos membros titulares e suplentes nomeados das organizações integrantes do comitê, não podendo ser informado para outro profissional nem interno e nem externo à organização-membro.

V. As reuniões dos comitês podem ser realizadas na sede da Aberje, na cidade de São Paulo, ou em local determinado pelo coordenador dentre os espaços corporativos das organizações integrantes, com auto-candidatura.

VI. As reuniões dos comitês deverão ter registro oficial, na forma de um resumo ilustrado e em tópicos com os pontos principais de aprendizagem, a ser redigido pelo integrante nomeado pela Aberje como seu representante no espaço, com distribuição para todos os membros, mesmo aqueles ausentes, em até 7 (sete) dias úteis.

VI.a. Todos os documentos originais, relacionados aos comitês, preparados pelos integrantes nomeados pela Aberje ou fornecidos pelos integrantes, devem permanecer arquivados no Centro de Memória e Referência da Aberje, em pastas destinadas a cada comitê, separadamente.

AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL

I. A Diretoria da ABERJE deve avaliar, constantemente, o resultado dos trabalhos dos comitês, através de análise das súmulas informativas produzidas, deliberação direta com o respectivo coordenador ou reunião com todo ou parte do corpo de integrantes de cada comitê, para efeito de propor, se for o caso, a extinção dos espaços que não tenham mais razão de existir ou remodelação daqueles que não estejam apresentando os resultados esperados.

VIGÊNCIA

I. Esta estrutura de funcionamento passa a vigorar a partir da data da aprovação, abaixo referida, pela Diretoria da Aberje – Associação Brasileira de Comunicação Empresarial, e as situações não previstas neste documento serão decididas a cada eventual demanda específica.

São Paulo, 3 de fevereiro de 2020.

Paulo Roberto Nassar de Oliveira
Diretor-Geral da Aberje